MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretarias Solicitantes	Secretaria de Educação
Responsável pela Requisição:	Stefania Graciele Schieck Garcia Kühl
Data	07/01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (X) sim ( ) não

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Augusto Emmel, 96, a partir de 04 de agosto de 2025, sem ônus para o Município, conforme cronograma (separado por escola) com quantidades e datas a ser fornecido pela Secretaria de Educação. O fornecedor que não entregar os produtos na SMEC, até a data e horário determinado, deverá fazer a entrega diretamente nas Escolas, no mesmo dia, sem ônus para o Município.
3.2 Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas, serão os mesmos devolvidos para troca.
3.3 A validade dos produtos não perecíveis deve corresponder a no mínimo 75% do prazo de validade correspondente para o consumo, no dia da entrega conforme cronograma.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada: Anexo ao presente estudo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: STEFANIA GRACIELE SCHIECK GARCIA e KELLI VANESSA GABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/F60E-0216-06C9-5484 e informe o código F60E-0216-06C9-5484

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$173.235,90.
6.2 - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Sec. Mun. de Educação: 0603.1236101102.033.339030070000 (2051 – PNAE Fundamental)
Sec. Mun. de Educação: 0603.1236201092.033.339030070000 (3606 – PNAE Médio)
Sec. Mun. de Educação: 0603.1236501112.033.339030070000 (3610 – PNAE Pré escola)
Sec. Mun. de Educação: 0603.1236501282.033.339030070000 (5534 – PNAE Creche)
Sec. Mun. de Educação: 0603.1236701102.033.339030070000 (3608 – PNAE Educação Especial)
Sec. Mun. de Educação: 0603.1236101102.033.339030070000 (2971 – Livre Fundamental)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é aquisição dos produtos conforme especificado no item 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o julgamento poderá haver mais de um fornecedor para os itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo a aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar para uso na Merenda Escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do recebimento dos produtos.

Fiscais dos Contratos			
Nome	**CPF**	**Secretaria**	
Stefania Graciele Schieck Garcia Kühl	011.775.970-80	Educação	

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinado por 2 pessoas: STEFANIA GRACIELE SCHIECK GARCIA e KELLI VANESSA GABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/F60E-0216-06C9-5484 e informe o código F60E-0216-06C9-5484

Vale do Sol, 07 de janeiro de 2026.

_____
Stefania Graciele Schieck Garcia Kühl
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 07/01/2026

_____
Kelli Vanessa Gabe
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: STEFANIA GRACIELE SCHIECK GARCIA e KELLI VANESSA GABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/F60E-0216-06C9-5484 e informe o código F60E-0216-06C9-5484